



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Ao
Agente de Contratações
Setor de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

Venho através deste expediente, **SOLICITAR E AUTORIZAR**, por meio de Pregão Eletrônico, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e roupa hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde**, do Município de Piatã-BA, para fornecimento durante o período de 12 meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o Pregão de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, o que não se justifica, pois os materiais da presente licitação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a aquisição de medicamentos, equipamentos de uso hospitalar, material hospitalar, material odontológico e material de limpeza hospitalar, material para raio-X, instrumental cirúrgico hospitalar, aquisição e confecção de itens de malharia e roupa hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde, do Município de Piatã-BA, para fornecimento durante o período de 12 meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Piatã, 03 de Fevereiro de 2025.


Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito